

PRÊMIO JOÃO PINHEIRO Cr\$ 100.000.00

# MINAS - PASSADO, PRESENTE, FUTURO

A Fundação João Pinheiro está aniversariando. São dez anos de trabalho consciente e bem sucedido. Nesta comemoração ela quer que você também pense no desenvolvimento do Estado e escreva sobre o tema

"MINAS - PASSADO, PRESENTE, FUTURO"

## REGULAMENTO DO "PRÊMIO JOÃO PINHEIRO"

1. O "Prêmio João Pinheiro", de abrangência nacional, será concedido à melhor monografia inédita em língua portuguesa, nas áreas de administração, direito, economia, história, ciência política, urbanismo, geografia humana e ciências correlatas, que verse sobre o tema "Minas - passado, presente, futuro".

2. O autor da obra vencedora receberá a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como prêmio único e indivisível, vedadas as menções honoríficas e distinções diversas.

3. O "Prêmio João Pinheiro" é aberto à concorrência de todo e qualquer cidadão, exceto aqueles que possuam vínculo funcional com a Fundação.

4. O julgamento dos trabalhos será feito por Comissão Julgadora composta do Presidente da Fundação João Pinheiro e mais quatro (4) membros designados pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação.

5. O resultado do julgamento será apresentado dentro do prazo de noventa (90) dias da data de encerramento das inscrições, podendo, por motivo justificado, ser prorrogado por trinta (30) dias.

6. A decisão final da Comissão Julgadora, com indicação ou não de obra premiada, será irrecorrível e constará de parecer justificado, que será previamente divulgado e, se for o caso, lido na solenidade de entrega do prêmio.

7. O trabalho deverá ter o mínimo de cem (100) e o máximo de duzentas e cinquenta (250) páginas.

8. Os originais deverão ser encaminhados até 15 de novembro de 1979 à Presidência da Fundação João Pinheiro, à Avenida João Pinheiro, 146, 13º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, em envelope com a indicação "Concurso Prêmio João Pinheiro", datilografados ou reproduzidos por processo mimeográfico ou xerográfico, em 5 vias, espaço 2, papel tipo ofício, e assinado com pseudônimo, nome completo, currículo, endereço, local e data de nascimento do autor.

9. Para os trabalhos enviados através da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, será exigida a postagem por meio de Aviso de Recebimento (AR) e considerar-se-á, para o efeito de atendimento do prazo de encerramento do concurso, a data de seu recebimento.

10. Cada autor poderá concorrer com mais de um trabalho, desde que o faça com pseudônimos diferentes e observadas as disposições deste Regulamento.

11. A remessa dos originais implicará a aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências deste Regulamento, e o não cumprimento de qualquer dos seus dispositivos, a eliminação do trabalho apresentado.

12. O prêmio será entregue em solenidade presidida pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no prazo máximo de trinta (30) dias após a homologação, pelo Conselho Curador, do resultado do concurso.

13. O premiado renuncia a seus direitos patrimoniais sobre a obra, ficando a Fundação expressamente autorizada a imprimi-la e distribuí-la; caso julgue conveniente sua divulgação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação João Pinheiro, ad referendum do Presidente do Conselho Curador.

15. Os originais não procurados até três (3) meses depois de conhecido o resultado do concurso serão incinerados.

10.º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO 1969/1979



# FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Fundação João Pinheiro  
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
Av. João Pinheiro, 146 - 13.º andar  
Fone: (031) 222.6833 - Telex: (031) 1302  
30000 - Belo Horizonte - MG

IMPRESSO

PRÊMIO JOÃO PINHEIRO